

EDITAL 2017/2018

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, CONVÊNIO FIOCRUZ/FAPEAM e PFEP/ILMD/FIOTEC

O Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, em conformidade com a Portaria ILMD N. 10/2016 que institui o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica - PIC/ILMD do Instituto, o Termo de Cooperação Técnico 011/2012 FAPEAM/ILMD que trata do Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC/FAPEAM; o Programa de Fomento ao Ensino e a Pesquisa do Instituto Leônidas e Maria Deane em convênio com Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - PFEP/ILMD/FIOTEC, contrato N° 26/2016, e Resolução Normativa N° 017/2006 do CNPq que regulamenta o Programa PIBIC/CNPq, torna pública as inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo de candidatos à bolsa de Iniciação Científica, nova ou de renovação. Na Instituição, o PIC/ILMD é desenvolvido em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC.

1. Objetivos do Programa

- 1.1. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- 1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e inovação tecnológica nos Determinantes Socioculturais, Ambientais e Biológicos do Processo Saúde-Doença-Cuidado para a melhoria das condições socio sanitárias na Amazônia;
- 1.3. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação em suas atividades científicas, tecnológicas e profissionais;
- 1.4. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, da criatividade e estímulo à inovação, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas estudados ou alvo da pesquisa.

2. Tipos de seleção

Serão estabelecidos dois tipos de seleção de bolsas;

O primeiro: Será estabelecido um mínimo de uma bolsa de iniciação científica, fomentada pela FAPEAM ou PFEP/ILMD/FIOTEC a cada laboratório do ILMD.

Para o processo de seleção e implementação dessas bolsas, deverá ser submetido um único projeto por laboratório de pesquisa do ILMD. Este projeto será avaliado quanto à sua suficiência, por assessor *ad hoc*, que deverá avaliar se o projeto obedece aos seguintes parâmetros: i. exequibilidade da proposta em relação aos prazos, objetivos e condições; ii. adequação às metas da FioCruz e impactos no âmbito do SUS e iii. relevância científica. O projeto somente será aprovado se obedecer aos três critérios.

A indicação para a orientação de estudante escolhido para preenchimento dessa bolsa será de decisão do laboratório. O aluno deverá preencher os critérios mínimos exigidos pelo edital para os candidatos à bolsa. Caso houver insuficiência nos critérios de seleção, as cotas não preenchidas irão automaticamente o segundo critério de seleção guiado pelas condições estabelecidas pelo item 6.

3. Inscrição

3.1. A inscrição deverá ser feita na Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica PIC/ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA (Secretaria de Pesquisa do Prédio Anexo) no período de **28 de junho até 05 de junho de 2017**.

3.2. Os candidatos e/ou orientadores deverão entregar à Coordenação do Programa de Iniciação Científica PIC/ILMD:

a. O projeto detalhado, conforme normas descritas no ANEXO 1, que deverá ser entregue impresso e em arquivo digital (formato doc ou docx) enviado para o e-mail pic.ilm@fiocruz.br, acompanhado das documentações descritas no item b e c, a seguir;

b. Documentação do orientador:

1. Cópia digital de cadastro atualizado no Banco de Pesquisadores da Fapeam;
2. Cópia digital de currículo na Plataforma lattes do CNPq atualizado;
3. Cópia impressa do cadastrado em Grupo de Pesquisa do Instituto Leônidas e Maria Deane – Fiocruz Amazônia do Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq;
4. Declaração de responsabilidade do Orientador e, Co-orientador quando for o caso (modelo disponível na secretaria do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica – PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia); e
5. Termo de Compromisso do Orientador e Co-orientador (quando for o caso) assinado assim que disponibilizado pela FAPEAM ou equivalente do PFEP/ILMD/FIOTEC (modelo disponível na secretaria do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia).

c. Documentação do candidato a nova bolsa

1. Original do histórico escolar de graduação (expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) na qual o aluno cursa graduação), completo e atualizado, sendo preferencialmente exigido, que o candidato tenha um índice de rendimento acadêmico, maior ou igual a 7,0;
2. Original do comprovante de matrícula vigente (expedido pela IES na qual o aluno cursa graduação);
3. Cópia digital do Currículo na Plataforma Lattes do CNPq atualizado;
4. Cópia digital atualizada de cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
5. Cópia do CPF;
6. Cópia da Carteira de Identidade;
7. Cópia do comprovante de residência;
8. Formulário do Plano de Atividades do Bolsista assinado e datado pelo aluno e o orientador (enviar cópia digital em doc ou docx);
9. Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (modelo disponível na secretaria do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia);
10. Declaração de Responsabilidade do Bolsista (modelo disponível na secretaria do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia).
11. Termo de Compromisso do Bolsista, datado e assinado pelo aluno e o orientador, assim que disponibilizado pela FAPEAM, na homepage institucional da mesma.

d. Documentação do candidato a renovação de bolsa

1. Original do histórico escolar de graduação (expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) na qual o aluno cursa graduação), completo e atualizado, sendo exigido um índice de rendimento acadêmico maior ou igual a 6,0.
2. Original do comprovante de matrícula vigente.
3. Cópia digital de Currículo na Plataforma Lattes do CNPq atualizado.
4. Cópia digital atualizada de cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM.
5. Cópia do comprovante de residência, caso tenha mudado de endereço.
6. Formulário do Plano de Atividades do Bolsista assinado e datado (enviar cópia digital em doc ou docx).
7. Declaração Negativa de Vínculo Empregatício modelo disponível na secretaria do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia);
8. Declaração de Responsabilidade do Bolsista (modelo disponível na secretaria do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia);
9. Termo de Compromisso do Bolsista, datado e assinado pelo aluno e o orientador, assim que disponibilizado pela FAPEAM, na homepage institucional da mesma;
10. Avaliação do orientador modelo disponível na secretaria do PIC/ILMD).

3.3. Formulários e declarações estão disponíveis na secretaria do PIC e podem ser requisitados através do e-mail pic.ilm@fiocruz.br

3.4. Os documentos digitais deverão ser enviados por email a pic.ilm@fiocruz.br.

3.5. Não serão considerados na análise os candidatos que: apresentem documentação incompleta ou fora dos prazos aqui estabelecidos; ou que os projetos apresentados não estejam na formatação estabelecida neste Edital;

3.6. Os documentos dos candidatos não aprovados estarão disponíveis na Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia durante 30 dias após o resultado final. A partir desta data serão devidamente descartados;

3.7. As linhas de corte para bolsa nova e renovação serão definidas pelo Comitê Institucional do PIC/ILMD por ocasião da reunião do processo seletivo.

4. Cronograma

Divulgação do Edital: 27 de junho de 2017.

Inscrições: 28 de junho a 05 de julho de 2017.

Pré-avaliação dos projetos: de 05 a 07 de julho de 2017.

Entrega do projeto corrigido à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia: até o dia 11 de julho de 2017.

Resultado: a partir do dia 11 de julho de 2017.

Recurso: Dois dias depois da divulgação dos resultados.

Resultado do recurso final: um dia depois do recebimento dos mesmos.

Resultado Final: um dia após o resultado dos recursos.

Início das atividades dos alunos na unidade: 1º de agosto de 2017.

5. Requisitos e Compromissos do Orientador e do Co-orientador

- 5.1. Ser servidor ou pesquisador bolsista, sem afastamento a médio e longo prazo. Ter Mestrado e/ou Doutorado e comprovada experiência na área de pesquisa. Excepcionalmente, estudantes de Pós-Graduação *Stricto Sensu* poderão co-orientar, casos os projetos dos bolsistas estejam atrelados aos projetos de dissertação/tese dos mesmos;
- 5.2. Comprovar vínculo com a Fiocruz em tempo integral (regime de 40 horas);
- 5.3. Possuir Currículo Lattes atualizado;
- 5.4. Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa do Instituto Leônidas e Maria Deane – /Fiocruz Amazônia, comprovado através da impressão da página do Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq;
- 5.5. Estar cadastrado **no Banco de Pesquisadores da FAPEAM**, disponível em: <http://www.fapeam.am.gov.br> (SIGFAPEAM);
- 5.6. Participar das sessões da Jornada de Iniciação Científica da Unidade e da Reunião Anual de Iniciação Científica - RAIC, principalmente naquelas em que seu orientando apresentar trabalho;
- 5.7. Participar das Reuniões Científicas organizadas pela Coordenação do PIC, para contribuir com a troca de conhecimentos entre alunos e pesquisadores, e acompanhar os avanços acadêmicos logrados pelos alunos ao longo do seu trabalho no ILMD;
- 5.8. Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados ou parte dos resultados, advenham da participação efetiva do bolsista;
- 5.9. Encaminhar à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia relatório parcial de atividades do bolsista, após seis meses de vigência da bolsa;
- 5.10. Encaminhar à Coordenação do PIC/ILMD o relatório final de atividades e avaliação do bolsista, os quais serão avaliados durante a Reunião Anual de Iniciação Científica (RAIC) no processo de renovação de bolsa;
- 5.11. Participar da organização e da execução da Jornada de Iniciação Científica da Unidade e da RAIC como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado pela coordenação do PIC/ILMD;
- 5.12. Participar como consultor *ad-hoc* para o PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia, sempre que solicitado;
- 5.13. Manter sob sua guarda cópia dos Termos de Compromisso assinados pelos seus alunos-bolsistas;
- 5.14. Informar imediatamente à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz AMAZÔNIA sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

6. Requisitos e Compromissos do Candidato

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.2. Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) com valor preferencialmente igual ou maior do que 7,0 no caso de bolsa nova e maior que 6,0, no caso de renovações;
- 6.3. Não ter reprovação em disciplinas afins as atividades do projeto de pesquisa;

- 6.4. De preferência, ter cursado disciplinas relacionadas com o assunto do estágio;
- 6.5. Não ser do círculo familiar do orientador;
- 6.6. Não acumular bolsa e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.7. Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- 6.8. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;
- 6.9. Estar residindo na região metropolitana onde realiza o curso de graduação e desenvolve o plano de trabalho.
- 6.10. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório de Atividades e sob a forma de painéis/pôsteres e apresentações orais, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica.
- 6.11. Entregar, ao término do período de duração da bolsa, a avaliação de desempenho do orientador.
- 6.12. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do convênio FIOCRUZ/FAPEAM ou FIOTEC.
- 6.13. Devolver a FAPEAM ou FIOTEC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

7. Julgamento e Seleção

- 7.1. A análise das solicitações será realizada em duas fases, uma administrativa e outra técnica.
 - a. Administrativa: compreende a conferência da documentação indispensável para a inscrição.
 - b. Técnica: corresponde à análise meritória, visando o enquadramento da solicitação às condições estabelecidas pelo Programa, utilizando os critérios estabelecidos no Anexo 2 deste Edital.
- 7.2. Os projetos dos alunos serão pré-avaliados por um Comitê *ad-hoc* nomeado pela Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia. A análise será baseada nas recomendações para a apresentação do projeto detalhado do aluno apresentadas no Anexo 1 deste Edital. O parecer negativo dos avaliadores deste Comitê implicará na desclassificação do candidato;
- 7.3. Os critérios para concessão de bolsa ao pesquisador terão como base os requisitos expressos neste Edital:
 - a. Expressiva produção científica ou tecnológica, divulgada nos últimos 5 (cinco) anos, nos principais veículos de comunicação da área.
 - b. Histórico de orientação e formação de recursos humanos em pesquisa.
 - c. Adequação do plano de trabalho do candidato com o projeto do orientador.
 - d. Perfil e desempenho acadêmico do candidato, compatível com as atividades previstas no Projeto e com os requisitos expressos no item 5 deste Edital.
- 7.4. A classificação será definida conforme a soma da pontuação dos itens referentes ao projeto, currículos do orientador e candidato conforme descrito no ANEXO 2 deste Edital.

Observações:

1. Critérios de desempate: a produtividade do orientador (publicações indexadas, projetos desenvolvidos, orientações na pós-graduação e/ou no PIC/ILMD Fiocruz Amazônia) e o financiamento externo de projetos nos últimos cinco anos;

2. O julgamento da solicitação de renovação do bolsista obedecerá aos critérios para seleção de bolsa nova. Caso o estudante não obtenha parecer positivo da banca de avaliação na Jornada Iniciação Científica da Unidade, será automaticamente excluído do processo de seleção no caso de renovação de bolsa. Neste caso, o candidato poderá ser substituído, no entanto a solicitação será considerada como nova bolsa.

8. Resultados

8.1. O resultado da seleção será disponibilizado na página da Unidade: www.amazonia.fiocruz.br.

9. Recursos

9.1. Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados, por escrito, à Coordenação do PIC/ILMD//Fiocruz Amazônia no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos resultados.

10. Implementação de Bolsa

10.1. A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2017 a 30 de julho de 2018, de acordo com o delimitado de acordo com calendário da FAPEAM, podendo ser renovada anualmente, até a conclusão da graduação;

10.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária. Informações sobre abertura de conta corrente podem ser solicitada à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia;

10.3. O valor da mensalidade é estipulado pela Diretoria Executiva da FAPEAM ou FIOTEC, conforme vinculação da bolsa;

10.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

11. Cancelamento e Substituição

11.1. O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o Plano de Trabalho ou que estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo convênio ILMD-FIOCRUZ/FAPEAM ou ILMD/FIOTEC;

11.2. A substituição de bolsista, solicitada até o 10º dia útil de cada mês, será implementada dentro do referido mês; após esta data, a substituição do bolsista será implementada no mês seguinte; de acordo até o delimitado pelo calendário da FAPEAM ou FIOTEC, conforme vinculação da bolsa;

11.3. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência;

11.4. A cada período anual de vigência da bolsa, o orientador somente poderá solicitar uma única substituição;

11.5. Não haverá pagamento retroativo de bolsas;

11.6. Pedidos de substituição de bolsista serão aceitos somente nos meses determinados pela FAPEAM ou FIOTEC, conforme vinculação da bolsa;

- 11.7.** O orientador poderá solicitar o cancelamento de um bolsista e indicar novo aluno para a bolsa vaga até 30 dias após o cancelamento;
- 11.8.** O cancelamento também poderá ocorrer a pedido do aluno com justificativa;
- 11.9.** A bolsa poderá ser cancelada pela Coordenação do Programa, por não cumprimento das exigências do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia;
- 11.10.** Após o cancelamento, o bolsista deverá encaminhar relatório final à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia no prazo máximo de 30 dias;
- 11.11.** É vedada a substituição de orientador. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia.

12. Disposições Finais

- 12.1.** Será mantido um Banco de Currículos dos Candidatos a bolsa entregues na Coordenação do, que poderão ser utilizados para posteriores seleções/substituições de alunos. PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia;
- 12.2.** Informações adicionais podem ser obtidas na Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia e através do e-mail: pic.ilm@fiocruz.br;
- 12.3.** Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Coordenação do PIC/ILMD/Fiocruz Amazônia e caso necessário, pela Diretoria do ILMD.

Manaus, 27 de junho de 2017.

ANEXO 1

NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

O conteúdo do projeto deverá destacar a essência e a caracterização do problema, focando os objetivos, o estado atual do conhecimento sobre o problema, a síntese de metodologia e perspectivas do projeto. Este deve ter vínculo com as linhas de pesquisa do orientador. Ele deverá ter no máximo 4 (quatro) laudas, ser digitado em fonte Times New Roman ou Arial (tamanho 12, espaçamento 1,5) e conter os seguintes itens:

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

- Título: Deve indicar precisamente o assunto da proposta de trabalho.
- Nome completo do aluno.
- Curso Universidade e período que o aluno está cursando.
- Nome do orientador.
- Nome do co-orientador (se houver).
- Área (s) de Conhecimento: A área de conhecimento segundo tabela do CNPq, disponível em <http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm>

2. RESUMO DO PROJETO DO ORIENTADOR AO QUAL O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA ESTARÁ VINCULADO. (Máximo 500 palavras).

3. PROJETO DO ALUNO, contendo:

3.1. Resumo;

Texto contínuo de, no máximo, 500 palavras, contendo informações breves sobre o problema a ser estudado, a hipótese formulada, quando se aplica, os objetivos, o delineamento geral do trabalho e a sua relevância.

3.2. Introdução

Texto de, no máximo, uma página, com informações sobre o problema abordado, estudos prévios, hipóteses levantadas e importância do estudo.

3.3. Justificativa;

São apontados o significado, a importância e aplicações do estudo no meio acadêmico e para a sociedade

3.4. Objetivos

Os objetivos devem ser relatados de forma clara e conexa.

3.5. Material e Métodos

Esta seção explica como o problema será abordado. Sugere-se que seja dividido em subitens, fornecendo as seguintes informações: área de estudo (descrição), período do estudo, coleta de dados, número de amostras, técnicas de laboratório, análise dos dados.

3.6. Resultados Esperados

Os resultados esperados relacionam as hipóteses levantadas e as suas pressuposições com a possível solução para o seu problema. Os dados especulados devem ser coerentes com o método.

3.7. Cronograma

Devem ser especificadas as previsões para os meses de início e fim de cada atividade.

3.8. Orçamento

Deve incluir os recursos necessários para a realização do trabalho.

3.9. Biblioteca

Deve incluir TODAS as referências bibliográficas citadas no trabalho. Estas devem ser citadas seguindo as normas da revista Memórias do Instituto Oswaldo Cruz, disponíveis em <http://memorias.ioc.fiocruz.br/instrucformat.html> ou no número mais recente da revista.

ANEXO 2

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. A pontuação máxima será de 100 pontos, sendo 50 pontos referentes a avaliação do projeto, 40 pontos ao currículo do orientador e 10 pontos ao currículo do aluno.
2. Critérios para pontuação de projeto (máximo 50 pontos):

Item	Pontuação
Adequação às metas da Fiocruz e impactos no âmbito do SUS	0 a 10,0
Coerência geral da proposta	0 a 5,0
Clareza na definição dos objetivos	0 a 5,0
Originalidade e relevância da pesquisa	0 a 5,0
Impactos dos resultados esperados	0 5,0
Adequação da metodologia proposta	0 a 5,0
Exequibilidade da proposta em relação aos prazos, objetivos e condições	0 a 10,0
Pertinência do referencial teórico e bibliografia utilizada	0 5,0

3. Critérios para pontuação do currículo do orientador (máximo 40 pontos):
 - a. Para os orientadores que forem servidores recém-concursados (até 7 anos da admissão na Instituição) serão consideradas: a produção dos últimos 5 anos, ou seja, de janeiro/2012 a abril/2017 e as orientações concluídas e em andamento.
 - b. Para os demais orientadores serão consideradas: a produção dos últimos 3 anos: de janeiro/2014 a maio/2017 e somente as orientações concluídas.

Item	Pontuação
Titulação	Doutorado – 2,0 pontos
Artigos publicados em revistas indexadas, ou capítulo de livro com corpo editorial	1,0 ponto por cada artigo
Edição ou autoria de livro	1,5 pontos por cada livro
Orientação de alunos	Doutorado - 2,0 pontos por orientação Mestrado – 1,0 ponto por orientação Iniciação Científica – 0,5 ponto por orientação Conclusão de curso de graduação ou especialização – 0,5 ponto por orientação
Projeto aprovado em andamento ou concluído com financiamento externo, como coordenador	1,0 ponto por projeto

4. Critérios para pontuação do currículo do candidato (máximo 10 pontos):

Item	Pontuação
Renovação	1,0 ponto por período de bolsa concluída no ILMD
Bolsista de IC em outra instituição	0,5 ponto por período de bolsa concluída
Bolsista de programa de Iniciação Científica tipo PROVOC ou PEC ou apoio técnico	0,5 ponto por período
Índice de rendimento acadêmico	1,0 ponto se entre 8,0 e 8,9 2,0 pontos se entre 9,0 até 10
Artigos publicados em revistas indexadas, ou capítulo de livro com corpo editorial	3,0 pontos por cada artigo
Participação em evento científico	0,2 ponto por evento
Apresentação de trabalho em evento científico	0,5 ponto por trabalho